Lei nº 2118, de 12 de junho de 1973.

Abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de Cr$ 640,00 para pagamento de despesa com instalação de 4 ventiladores em repartições municipais, em 1972, conforme comprovação apresentada.

Art. 2º – A despesa de que trata o art. 1º correrá por conta de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e facam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 12 de junho de 1973.

[signature] Sec.

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com., Queiroz